



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 70/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A
EMPRESA ADOS SOLUÇÕES LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a Empresa **ADOS SOLUÇÕES LTDA**, com o CNPJ nº 34.740.987/0001-00, estabelecida à Rua Romualdo Galvão, nº 2109, Condomínio Trade Center, Sala 601, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 50.056-165, representada neste ato por **Milena Wanessa Soares da Silva**, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Dr. Ivan Alves de Moura, nº 120, Cajupiranga, Parnamirim/RN, CEP: 59.157-365, portadora do RG nº 3138028 SSP/RN e CPF nº 091.973.484-73, e em conformidade com o disposto no art. 74, III e art. 106, da Lei 14.133/21, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem efetuar Termo Aditivo ao contrato nº 70/2024, cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos nas formas eletrônicas, de forma a atender as normas legais que regem a matéria da Assembleia Legislativa da Paraíba, de acordo com o que consta na justificativa anexada ao **Processo Administrativo nº 3106/2025**, que se regerá mediante as cláusulas e condições

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Sexta (do reajuste), e a Cláusula Segunda (do prazo de vigência) do contrato nº 70/2024, com respaldo legal nos artigos 124, inciso II, alínea "d", 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato nº 70/2024 passa a ser **R\$ 1.568,80 (Um mil quinhentos e sessenta e oito Reais e oitenta centavos)**, com reajuste de aproximadamente 4,59% (quatro vírgula cinquenta e nove por cento) ao valor mensal atualmente contratado, conforme índice do IPCA/IBGE apurado no período de novembro/2024 a setembro/2025, conforme Parecer SCI nº 035/2025, da Secretaria de Controle Interno desta Casa Legislativa.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de novembro de 2025, até o dia 04 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes da contratação, serão utilizados recursos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.500.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 70/2024, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 22 de outubro de 2025.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.10.22 11:19:40 -03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral

MILENA WANESA SOARES
DA SILVA:09197348473

Assinado de forma digital por MILENA
WANESA SOARES DA SILVA:09197348473
Dados: 2025.10.22 12:07:01 -03'00'

ADOS SOLUÇÕES LTDA
Milena Wanessa Soares da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

466.998.704-20

TRSS 094.169.834-17